



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 083/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2025**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA K.S. DOS
SANTOS LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº
13.756.601/0001-70, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
083/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **K.S. DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.756.601/0001-70, estabelecida à Rua Rio Amazonas, nº 194, Bairro Água Boa, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, Telefone: (65) 3261-1529, e-mail: esc.cruz.ara@gmail.com, neste ato representado pela **Sr.ª. Kátia Sabino dos Santos**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 13931*** SSP/MT e CPF nº 023.346.491-**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 083/2025, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota Municipal**, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **22 de junho de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL E CANCELAMENTO

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos dos **itens 4, 6, 19, 35, 39, e 48** inicialmente registrados na **Ata de Registro de Preços nº 083/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025**, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo



Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

3.2. Fica cancelado o **item 20 (005.007.098)** - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, **item 33 (005.007.198)** - SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS LEVES, **item 34 (005.007.199)** - SERVIÇO DE TORNO EM VEÍCULOS TIPO CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS HIDRAULICAS, GRADES, USINA DE ASFALTO E BOMBAS DE ÁGUA, **item 36 (005.007.202)** - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS LEVES, e o **item 37 (005.007.203)** - SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM VEÍCULOS TIPO CAMIONETES, VANS, ROÇADEIRAS HIDRAULICAS, GRADES, USINA DE ASFALTO E BOMBAS DE ÁGUA, registrado na **Ata nº 083/2025**, extinguindo-se todas as obrigações futuras relativas a esses itens.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 083/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 22 de junho de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

K. S. DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº. 13.756.601/0001-70
KÁTIA SABINO DOS SANTOS
RG nº 13931*** SSP/MT e CPF nº 023.346.491-**
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____